



1 **ATA Nº 43 – REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO ESTADUAL DE**
2 **ESPORTE DE SANTA CATARINA:** No dia dezenove de agosto de dois mil e quinze na
3 sala de reuniões do Conselho Estadual de Esporte ocorreu a 43º reunião
4 extraordinária do Conselho Estadual de Esporte, com a presença dos conselheiros,
5 Michele de Souza, Alvaro Simão Provesi, Claudio Beduschi Antonioli, Frank Fred
6 Utech, Frederico Herondino Leite Neto, Luiz Cesar Abrahão, Jeferson Ramos Batista,
7 Jefferson Roberto Seeber, Marcos Cibelli Castiel, Maria Aparecida Alves, Nilson
8 Roberto F. Cruz, Patricia Esther Fendrich Magri, Roberto Francisco Wesoloski, Marcelo
9 Silva Costa, Hercílio Paraguassu Antunes de Freitas, Rodrigo Goeldner Capella,
10 Marcelo Kowalski, Heverton Luiz Magalhães, Roméris Rubens Reiner, Sérgio Vieira
11 Galdino, Renato Valvassori .// A Presidente abriu os trabalhos cumprimentando a
12 todos, ato contínuo informa que as reuniões marcadas opara a cidade de Criciúma nos
13 dias 14, 15 e 16 de setembro durante os jogos das APAES estão confirmadas.// Após
14 comentários e análise da reunião de ontem com o Secretário, é senso comum que,
15 todos terão que trabalhar e buscar apoio político para que os eventos se realizem. A
16 Presidente Michele de Souza agradeceu ao Conselheiro Marcos Cibelli Castiel pelo
17 destaque que tem dado ao tema OLESC e PARAJESC no meio de Comunicação em
18 que trabalha. Após discussão, o Conselho elaborou um documento a ser
19 encaminhado à Fesporte e à SOL sobre as alternativas para a realização dos eventos
20 e sobre as implicações de não realiza-los como previsto no calendário 2015.
21 Documento enviado à Fesporte e ao Secretário Felipe Mello. **EXCELENTÍSSIMO**
22 **SENHOR FILIPE FREITAS MELLO – SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO,**
23 **CULTURA E ESPORTE – FLORIANÓPOLIS – SC** - O Conselho Estadual de Esporte,
24 reunido em plenária nesta data, abaixo assinado pela Presidente, com a presença do
25 quórum completo, inclusive com o presidente da Fesporte, deliberou sobre a suposta
26 decisão de suspender os 15º Jogos da Juventude Catarinense – OLESC e sobre a
27 possibilidade de cancelamento dos Jogos Paradesportivos Escolares de Santa
28 Catarina – PARAJESC, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor
29 e requerer o seguinte: **Considerações:** 1. Dos 15º Jogos da Juventude Catarinense –
30 OLESC: a) É um evento educacional, praticado somente por estudantes da Educação
31 Básica de Santa Catarina; b) As representações são mantidas integralmente pelas
32 Administrações Municipais; c) Os investimentos já foram todos definidos e aplicados
33 pelos Municípios, seja na preparação das equipes das diversas modalidades, bem
34 como nos atletas; d) Os Jogos já tiveram o seu início, já foi concluída a primeira fase
35 (etapas microrregionais); e) Os valores investidos pelos Municípios são incalculáveis,
36 assim como os prejuízos caso não se dê continuidade aos Jogos; f) A suspensão de
37 jogos depois de iniciado causa uma insegurança muito grande, tanto de credibilidade,
38 por parte de quem organiza, fiscaliza e aprova as regras do “JOGO”, como Jurídica,
39 pois a competição já iniciou e caso seja realmente suspensa, abrirá um precedente
40 inédito para o esporte de Santa Catarina, dando motivo aos Municípios para buscarem
41 na Justiça o ressarcimento dos investimentos já efetuados com base no calendário já
42 aprovado e publicado no DOE. 2. Dos Jogos Paradesportivos Escolares De Santa
43 Catarina – Parajesc: a) É um evento Escolar; b) Acontece em uma única etapa; c) É
44 classificatório para a competição Nacional; d) A preparação destes alunos-atletas
45 começou no início do ano letivo; e) É o único evento esportivo para esta clientela. 3.
46 Da Legalidade: a) Os Dois Eventos são prioridades Constitucionais: Artigo 217, Inciso
47 II, Da Constituição Federal (CF/88): “É dever do Estado fomentar práticas desportivas
48 formais e não-formais, como direito de cada um, observados”:
49



50 II - a destinação de recursos públicos para a promoção **prioritária do desporto**
51 **educacional** (*grifo nosso*) e, em casos específicos, para a do desporto de alto
52 rendimento; Artigo 174, Inciso II da Constituição do Estado de Santa Catarina: “ É
53 dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de
54 todos, observados”: II - a destinação de recursos públicos para a promoção **prioritária**
55 **do desporto educacional** (*grifo nosso*) e, em casos específicos, para a do desporto
56 de alto rendimento; 2. Está previsto no planejamento da Fesporte, e no Calendário
57 Esportivo da Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado em dezembro de 2014.
58 **Requer:** 1. Seja anunciado a continuidade das etapas regionais e estadual dos 15º
59 Jogos da Juventude Catarinense – OLESC, e anunciado a realização dos Jogos
60 Paradesportivos Escolares De Santa Catarina – Parajesc; 2. Seja realizado Jogos
61 Paradesportivos Escolares De Santa Catarina – Parajesc na mesma data e local da
62 etapa estadual da Olesc; com base no princípio da economicidade; 3. Seja reduzido
63 em 35% os custos previstos para cada um destes eventos e sugere ainda, que seja
64 feito as reduções tanto no efetivo, quanto no número de dias de competição, que
65 reflete diretamente na redução de custos com hospedagem, alimentação e pagamento
66 de diárias; 4. Seja levado ao conhecimento do setor econômico do Governo, bem
67 como à Sua Excelência, o senhor Governador do Estado a posição contrária e as
68 razões deste Conselho Estadual de Esporte quanto à suspensão e cancelamento dos
69 eventos supracitados. 5. Por fim, coloca-se este Conselho, na pessoa desta
70 presidente, à disposição para interceder junto a quem for necessário para que se
71 cumpra este requerimento. Nestes termos, Pede deferimento. Florianópolis, 19 de
72 agosto de 2015. - Michele de Souza/ Presidente do CED. // A Presidente Michele de
73 Souza deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos, qual na
74 condição de Secretário-Executivo lavrei e datei a presente ata. Carlos Alberto Alves
75 Teixeira. Florianópolis, 19 de agosto de 2015.

76
77 Alvaro Simão Provesi

78
79 Claudio Beduschi Antonioli

80
81 Frank Fred Utech

82
83 Frederico Herondino Leite Neto

84
85 Hercilio Paraguassu Antunes de Freitas

86
87 Heverton Luiz Magalhães

88
89 Jeferson Ramos Batista

90
91 Jefferson Roberto Seeber

92
93 Luiz Cesar Abrahão

94
95 Marcelo da Silva Costa

96
97 Marcelo Kowalski

98



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE**



99 Marcos Cibelli Castiel
100
101 Maria Aparecida Alves
102
103 Michele de Souza
104
105 Nilson Roberto Figueiredo Cruz
106
107 Patricia Esther Fendrich Magri
108
109 Renato Valvassori
110
111 Roberto Francisco Wesoloski
112
113 Rodrigo Goeldner Capella
114
115 Roméris Rubens Reiner
116
117 Sérgio Vieira Galdino
118
119
120 Michele de Souza
121 Presidente do CED
122

Carlos Teixeira
Secretário Executivo do CED